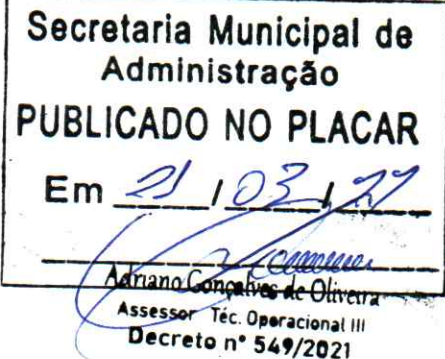




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0344, DE 21 DE MARÇO DE 2.022.

“Retifica a epígrafe do Decreto nº 0313/2022, o qual dispõe sobre o desmembramento do lote nº 06, da Quadra 25, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica RETIFICADA a epígrafe do Decreto nº 0313/2022, o qual dispõe a aprovação do projeto e o desmembramento do lote nº 06, da quadra 25, com área de 450,00m², situado na Rua C-14, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 16 de julho de 2021, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, Visto: 82.194-V-TO, com anotação e responsabilidade – ART TO20210311928, de 19.07.2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 458, do dia 16 de março de 2022, página 4, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: DECRETO Nº 0313, DE 16 DE MARÇO DE 2.021.

Leia-se: DECRETO Nº 0313, DE 16 DE MARÇO DE 2.022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal